

LEI Nº 839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 55.860,00 (cinquenta-e-cinco-mil-oitocentos-e-sessenta-cruzeiros), para pagamento, no período de junho a dezembro do corrente ano, dos adicionais a que tem direito o Auxiliar do Serviço Especial de Estradas e Caminhos, como funcionário chefe de família.

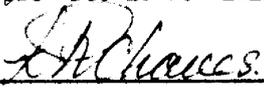
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de novembro de 1.963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/.-